



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

DECRETO N.º 029/2015
DATA 20/08/2015

Dispõe sobre a nomeação da comissão organizadora da I Conferência Municipal dos Direitos da Mulher de Paulo Frontin.

O Prefeito Municipal de Paulo Frontin no uso de suas atribuições,

Resolve:

Art. 1º Nomear a comissão organizadora da I Conferência Municipal dos Direitos da Mulher de Paulo Frontin, ficando assim constituída:

I – Representantes governamentais:

- a) Salete Rosa de França – Secretaria Municipal de Assistência Social e Família;
- b) Simone Nierotka – Secretaria Municipal de Saúde

II – Representantes não governamentais:

- c) Nadir Maria Campesatto – Associação da Melhor Idade Renascer;
- d) Eliane Aparecida Klodzinski Oliveira - Conselho Econômico Paroquial – Paróquia São Joaquim e Santana.

Parágrafo único. A comissão organizadora contará com o apoio técnico, administrativo e financeiro da Secretaria Municipal de Assistência Social e Família necessários à realização das atividades relacionadas à organização e desenvolvimento da I Conferência Municipal dos Direitos da Mulher de Paulo Frontin.

Art. 2º Fica designada a Sra. Salete Rosa de França como Presidente da Comissão Organizadora da I Conferência Municipal dos Direitos da Mulher de Paulo Frontin.

Art. 3º São atribuições da comissão organizadora da I Conferência Municipal dos Direitos da Mulher de Paulo Frontin:

- I - Coordenar, de modo geral, todos os trabalhos da conferência;
- II – Elaborar a programação e proposta do regimento interno;
- III - Definir os procedimentos para realização da conferência;

“TRABALHANDO NO PRESENTE PARA GARANTIR O FUTURO”

Administração 2013-2016



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

IV - Definir a metodologia de funcionamento e a composição a ser utilizada nos trabalhos de grupo;

V - Elaborar o relatório final da I Conferência.

Art. 4º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paulo Frontin, 20 de agosto de 2015.

JAMIL PECH

Prefeito de Paulo Frontin